

LEI Nº 1923/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA:	04 / 05 / 26
HORAS:	12:39
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	

FICA DENOMINADA OFICIALMENTE RUA SRA. CÂNDIDA NUNES (DONA QUIZOR), A VIA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA PROJETADA 15, SITUADA NO BAIRRO VEREADOR JOÃO ALBUQUERQUE, NO LOTEAMENTO DIVINA MISERICÓRDIA, INICIANDO NA RUA PROJETADA 14 E FINALIZANDO NA RUA SÃO JOÃO PAULO II, SENDO ESTA PARALELA À RUA PROJETADA 16.

O Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Alex Anderson Nunes da Costa, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente RUA SRA. CÂNDIDA NUNES (DONA QUIZOR), a via pública localizada na Rua Projetada 15, situada no bairro Vereador João Albuquerque, no Loteamento Divina Misericórdia, iniciando na Rua Projetada 14 e finalizando na Rua São João Paulo II, sendo esta paralela à Rua Projetada 16.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas na referida via, bem como a devida comunicação e oficialização junto às repartições públicas e órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 30 de abril de 2026.

Alex Anderson Nunes da Costa
PREFEITO MUNICIPAL